



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
Rua Duque de Caxias, 1270

LEI MUNICIPAL Nº 167, DE 22 DE AGOSTO DE 2000.

*Cria Denominação de Escola e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprova e eu Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO.

**Art. 2º** - Esta Escola fica localizada no povoado Centro do Juarez deste Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor após aprovação do Plenário e sancionada pelo Prefeito.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO VICE- PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto (08) de dois mil (2000).

  
GILSON FREIRE SANT'ANNA

Vice-Prefeito Municipal  
em exercício do Cargo de  
Prefeito Municipal